



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003  
F-0479

DELIBERAÇÃO Nº 328 DE 28 DE *abril* DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado vender, em concorrência pública, os seguintes veículos, máquinas e respectivas peças, pertencentes ao patrimônio municipal:

- 1)- caminhonete international D 15 motor s/n, faltando várias peças;
- 2)- caminhonete Ford V8 (41) passageiros, faltando várias peças, inclusive a maquina, diferencial, eixo dianteiro;
- 3)- caminhão Chevrolet (46), motor nº B.F. 63502, faltando varias peças inclusive o conjunto completo do diferencial e transmissão;
- 4)- caminhão Dodge (48) motor nº T. 118225652, faltando várias peças;
- 5)- caminhão G.M.c. pipa, faltando várias peças, inclusive o motor;
- 6)- caminhonete Ford (29) motor nº A.A. 134556, faltando várias peças, e
- 7)- trator Allis-Chalmers H.D. 10 com motor incompleto, com siderados imprestaveis aos serviços e interesses da Prefeitura.

Parágrafo único - Se, realizada a concorrência pública, não houver proposta que satisfaça, pelo menos, ao preço da avaliação das máquinas, veículos e peças, mencionados neste artigo, o Prefeito fará realizar concorrência administrativa para a venda mencionada e, em caso de não ocorrer a existência de candidatos, cujas propostas satisfaçam, serão os citados bens vendidos em hasta pública, amplamente divulgada pela imprensa oficial e local.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Chefe do Executivo a receber, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, do Estado do Rio de Janeiro, as máquinas e os veículos, convenientes aos serviços municipais, em pagamento, por conta, das cotas pertencentes ao Município, relativas a exercícios anteriores e que são devidas pelo mencionado Estado.

Art. 3º - O valor total do custo das máquinas e veículos adquiridos pela Municipalidade na forma do artigo 2º, será objeto de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

9

II

R-0003  
F-0480

de crédito suplementar, a ser aberto na época própria, com os recursos provenientes do pagamento dos débitos estaduais atrasados, até o limite do referido valor das máquinas que forem entregues ao Município.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de  
*abril* de 1955.

*Francisco Corrêa*

Francisco Corrêa  
Prefeito